

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA A EXTINÇÃO DAS ESPECIALIDADES CONSTANTES DO GRUPO AGENTE OPERACIONAL V, REENQUADRANDO-AS NO GRUPO AGENTE OPERACIONAL VI, ALTERANDO O ANEXO III, DA LEI 57 DE 03 DE ABRIL DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lorena aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam extintas as especialidades constantes do grupo Agente Operacional V.

Artigo 2º. - As especialidades mencionadas no artigo anterior ficam re-enquadradas no Grupo Agente Operacional VI, dos cargos Permanentes, alterando-se o Anexo III.

Artigo 3º - (VETADO)

Artigo 4º - (VETADO)

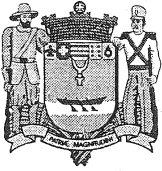
Artigo 5º - (VETADO)

I- (VETADO)

II- (VETADO)

I--(VETADO)

II- (VETADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

III- (VETADO)

IV- (VETADO)

V- (VETADO)

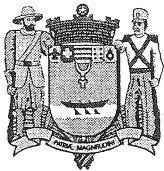
Artigo 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Artigo 7º. - Esta Lei Complementar entrará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lorena-SP, 22 de setembro de 2011.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

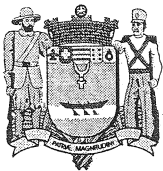
Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

ANEXO III

CRIA E ALTERA ESPECIALIDADES DENTRO DOS CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES

ESPECIALIDADES	CARGOS PERMANENTES
Ajudante de Serviços	Agente Operacional I
Ajudante de Serviços Gerais	
Ajudante Geral	
Artesão de Artefatos de Concreto	
Cantoneiro	
Magarefe I	
Manilheiro	
Servente de Pedreiro	
Maqueiro	
Porteiro	
Frentista	Agente Operacional II
Copeira	
Lavador de Autos	
Servente de Escola I	
Armador	Agente Operacional III
Calceteiro I	
Carpinteiro	
Coveiro I	
Cozinheira I	
Jardineiro	
Merendeira I	
Pedreiro I	
Pintor I	Agente Operacional IV
Eletricista I	
Funileiro	
Eletricista de Autos	
Encanador	
Soldador	Agente Operacional V
n.e.	



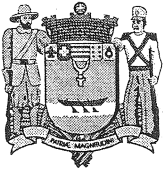
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Motorista de Saúde I	Agente Operacional VI
Motorista de Transporte Escolar	
Mecânico	
Serralheiro	
Marceneiro	
Motorista	
Motorista Executivo	
Motorista Social	
Operador de Máquinas	
Tratorista	
n.e	Agente Operacional VII
Mestre de Obras	Agente Operacional VIII
Atendente A I	Técnico do Executivo I
Auxiliar Administrativo JR	Técnico do Executivo II
Auxiliar de Topógrafo	
Assistente do Procon II	
Escriturário	Técnico do Executivo III
Almoxarife	
Arquivista	
Atendente B I	
Recepcionista	
Secretária	
Secretária	
Secretária JR	
Digitador	
Telefonista	
Auxiliar Administrativo SR	Técnico do Executivo IV
Auxiliar de Legislação	
Auxiliar Técnico	
Auxiliar Técnico I	
Técnico Agrícola	
Técnico de imobilizações ortopédicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Assistente de Legislação	
Técnico em Informática	
Assistente do Procon I	Técnico do Executivo V
Fiscal I	
Projetista	
Fiscal do Procon	Técnico do Executivo VI
Técnico de Protocolo e Controle de Processos	
Assistente de Procurador	Técnico do Executivo VII
Técnico de Segurança	Técnico em Saúde I
n.e	Técnico em Saúde II
n.e	Técnico em Saúde III
Auxiliar de Protético	
Auxiliar de Campo	
Agente de Saúde	Técnico em Saúde IV
Agente de Saneamento	
Auxiliar de Cirurgião Dentista	
Auxiliar de Enfermagem	
Técnico de Manutenção de Aparelho Odontológico e Hospitalares	Técnico em Saúde V
Auxiliar de cirurgião dentário PSF	
Supervisor de Campo	
Auxiliar de Laboratório	
Protético	
Técnico de Laboratório	
Técnico em Química	Técnico em Saúde VI
Técnico em farmácia	
Técnico em enfermagem PSF	
Técnico em Enfermagem	
Inspetor de Alunos	Técnico em Educação I
Assistente de Creche	Técnico em Educação II
n.e	Técnico em Educação III
Professor de Corte e Costura	
Professor de Educação Física (Esportes)	Técnico em Educação IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Secretário de Escola	Técnico em Educação V
n.e	Técnico em Educação VI
n.e	Guarda Patrimonial
Guarda I	Guarda Civil Municipal - 3ª Classe
n.e	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe
n.e	Guarda Civil Municipal - 1ª Classe
n.e	Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe
n.e	Bombeiro Civil Municipal - 2ª Classe
n.e	Bombeiro Civil Municipal - 1ª Classe
n.e	Agente de Trânsito - 3ª Classe
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito - 2ª Classe
n.e	Agente de Trânsito - 1ª Classe
Analista	Analista do Executivo I
Analista I de Recursos Humanos	Analista do Executivo II
Analista de Recursos Humanos	Analista do Executivo III
Assistente Social	
Assistente Social I	
Economista Doméstico	
Programador	
Programador Sr.	
Programador Analista	
Psicólogo	
Arquiteto	Analista do Executivo IV
Engenheiro Civil	
Coordenador Bolsa Família	
Coordenador CRASS	
Engenheiro	
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Ambientalista	
Analista do Procon	
Engenheiro (Sanitarista)	Analista do Executivo V
n.e	Analista do Executivo VI



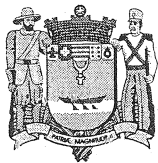
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

n.e	Analista do Executivo VII
Analista de Convênio	Analista do Executivo VIII
n.e	Especialista em Saúde I
n.e	Especialista em Saúde II
Assistente Social	Especialista em Saúde III
Educador de Saúde	
Farmacêutico	
Farmacêutico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Biomédico	
Nutricionista	
Psicólogo	
Fonoaudiólogo	
Farmacêutico	
Terapeuta Ocupacional	
Enfermeiro I	
Enfermeiro – PSF e SC	Especialista em Saúde V
Dentista	Especialista em Saúde VI
Cirurgião Dentista – Periodontista	
Cirurgião Dentista – Endodontista	
Cirurgião Dentista – Odontopediatra	
Médico Ginecologista	
Médico Geriatra	
Médico Psiquiatra	
Médico Pneumologista	
Médico Urologista	
Médico Ultrassonografista	
Médico Infectologista	
Médico Neurologista	
Médico Reumatologista	
Médico Tisiologista	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Cirurgião Dentista PSF	
Veterinário	
Médico I	
Médico Auditor	Especialista em Saúde VII
Dentista – PSF	
Assistente Social – NASF	
Educador Físico – NASF	
Fonoaudiólogo – NASF	Especialista em Saúde VIII
Ginecologista / Obstetra – NASF	
Médico Pediatra – NASF	
Nutricionista – NASF	
Psicólogo – NASF	
n.e	Especialista em Saúde IX
n.e	Especialista em Educação I
n.e	Especialista em Educação II
n.e	
Assistente Pedagógico	
Pedagogo	Especialista em Educação III
Assistente Social	
Psicólogo	
Historiador	Especialista em Educação IV
n.e	Especialista em Educação V
n.e	Especialista em Educação VI
n.e	Especialista em Educação VII
n.e	Especialista em Educação VIII
Procurador	Procurador Jurídico I
Procurador	Procurador Jurídico II
n.e	Procurador Jurídico III
Procurador	Procurador Jurídico IV
n.e	Procurador Jurídico V
n.e	Procurador Jurídico VI